

Dispõe sobre a primeira oferta de “PEI – PROGRAMA DE ESTUDO INTENSIVO” em caráter de extrema urgência para o curso de Direito no semestre letivo 2024.2 e dá outras providências:

O Diretor Acadêmico da Faculdade Católica Dom Orione, no uso das suas atribuições, torna pública a primeira oferta de “PEI – PROGRAMA DE ESTUDO INTENSIVO” para o semestre letivo 2024/2, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º. O PROGRAMA DE ESTUDO INTENSIVO será oferecido para unidades curriculares obrigatórias e previstas na matriz curricular de 2018/1 ou outra, do Curso de Direito da FACDO.

As unidades curriculares oferecidas são:

UNIDADES CURRICULARES	CH em horas aulas	VALOR
Direito Civil III	80h	1.569,42
Sociologia Geral e Jurídica	80h	1.961,76
Filosofia e Ética Geral	80h	1.569,42
Direito Civil I	80h	1.961,76
Direito Tributário I	60h	980,89
Direito do Trabalho I	80h	1.307,88
Direito do Trabalho II	40h	653,94
Teoria Geral do Estado e Constituição	80h	1.569,42
Psicologia Jurídica	40h	980,88
Direito Processual Penal III	80h	1.307,88
Língua Portuguesa Aplicada ao Direito	40h	980,88
Introdução ao Estudo do Direito	80h	1.961,76
História do Direito e Direito Canônico	40h	784,74
Direito Empresarial I	60h	980,89
Direito Empresarial II	60h	980,89
Economia Aplicada ao Direito	40h	784,74
Direito Processual Civil I	80h	1.569,42
Direito Processual Civil III+(Proc.Exec)	80h	1.307,88
Direito Processual Civil IV	40h	653,94
Hermenêutica Jurídica	40h	784,74
Responsabilidade Civil	40h	653,94
Direito Administrativo II	60h	980,89
Direito Penal III	80h	1.569,42

Art. 2º. Fica reservado ao Coordenador do curso, elaborar calendário próprio para o programa e possíveis alterações dele conforme disponibilidade e acerto com os estudante e professores, no primeiro dia de aula.

Art. 3º. As Cargas Horárias correspondentes às unidades curriculares ofertadas serão distribuídas conforme o calendário estipulado para o programa, sendo que terá duração de 36 dias, iniciando dia 01/07 até o dia 05/08/2024.

Art. 4º. Os requisitos referentes à frequência e avaliação são os mesmos exigidos para toda e qualquer unidade curricular exigida pela FACDO, tendo em vista seus regimentos internos, sob pena do PROGRAMA DE ESTUDO INTENSIVO não ser convalidado.

Art.5º. Só poderão participar do PROGRAMA DE ESTUDO INTENSIVO os estudantes regularmente matriculados na FACDO, que estejam com dependência/deficiência nas referidas unidades curriculares ou que, em razão de transferência externa/eventos naturais/pandemia ou outro, necessitem fazer tais unidades curriculares.

Parágrafo único. Não será permitida a inscrição de estudante no PROGRAMA DE ESTUDO INTENSIVO com o intuito de adiantar unidades curriculares.

Art. 6º. Os estudantes interessados em realizar o PROGRAMA DE ESTUDO INTENSIVO de que trata esta portaria, deverão realizar **matrícula para a(s) unidade(s) curricular(es) constantes no quadro disponibilizado acima até o dia 01/07/24**, impreterivelmente, na secretaria/departamento financeiro da FACDO. Sendo que, só será ofertada a unidade curricular com a adesão mínima de 50% dos discentes regularmente matriculados no programa. Exceto turmas que constam inscritos abaixo do exigido.

§ 1º. O PROGRAMA DE ESTUDO INTENSIVO para as unidades curriculares disponibilizadas no quadro acima só será iniciado após atingir o número mínimo de **10 (dez) estudantes** devidamente matriculados no programa, tendo que analisar as unidades curriculares com baixo índice de interessados.

§ 2º. Os estudantes deverão pagar o valor da semestralidade referente a cada unidade curricular que irá cursar de acordo com a tabela vigente disponibilizada pela instituição.

§ 3º. A forma de pagamento é definida pelo departamento financeiro da FACDO e pode ser feita mediante pagamento parcelado em até 04 (quatro) parcelas iguais, no cartão de crédito.

Art. 7º. Considerando que o curso de Direito não oferta percentual EAD, todas as unidades curriculares ofertadas pelo PROGRAMA DE ESTUDOS INTENSIVO serão ministradas presencialmente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 24 de junho de 2024.

Pe. Edson de Oliveira da Silva
Diretor Presidente/Acadêmico